



PREFEITURA DE ANTONIO JOAO

registrado

Iber da Silva Xavier

trabalho é o maior compromisso

Lei nº 300/86

Em 25 de junho de 1.986

"Autoriza receber doação de terreno para construção de Escola na zona rural e dá outras providências".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João-Ms, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de EDIL MARQUES DUTRA, um terreno com 5.000 (cinco mil) metros quadrados, no lugar denominado Chácara Araruna, zona rural do Município de Antônio João.

Artigo 2º- O imóvel objeto desta Lei será destinado à construção de Escola Municipal para atender a demanda de vagas existente nas proximidades.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho 1.986

Iber da Silva Xavier
Prefeito Municipal